



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 17 de Janeiro de 2011



Série

Número 5

2.º Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 26/2011

Nomeia o Eng.º José Fernando Vieira de Sousa, Vice-Presidente do Laboratório Regional de Engenharia Civil, IP-RAM, representante do Governo Regional na comissão técnica para fixação de valores por metro quadrado padrão de construção civil na Região.

Resolução n.º 27/2011

Aprova a minuta de contrato de suprimentos, na sequência da Assembleia Geral da Empresa Jornal da Madeira Lda..

Resolução n.º 28/2011

Aprova a proposta de alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 2/2011/M, de 10 de Janeiro, diploma que aprovou o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2011.

Resolução n.º 29/2011

Aprova a minuta da escritura do aumento de capital social da sociedade denominada MPE - Madeira Parques Empresariais, Sociedade Gestora, S.A..

PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 26/2011**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Janeiro de 2011, resolveu nomear o Eng.º José Fernando Vieira de Sousa, Vice-Presidente do Laboratório Regional de Engenharia Civil, IP-RAM, representante do Governo Regional na comissão técnica para fixação de valores por metro quadrado padrão de construção civil na Região Autónoma da Madeira, para efeitos de aplicação do Decreto Legislativo Regional n.º 8/84/M, de 29 de Junho.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, no exercício da Presidência, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 27/2011

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Janeiro de 2011, resolveu:

- 1 - Na sequência da Assembleia Geral da Empresa “Jornal da Madeira Lda.”, que teve lugar na sede da Empresa, à Rua Dr. Fernão Ornelas, n.º 35 - Funchal, no dia 7 de Janeiro de 2011, aprovar a minuta de contrato de suprimentos anexa a esta resolução e cuja cópia se encontra arquivada na Secretaria Regional dos Recursos Humanos.
- 2 - Mandatar Teresa Maria Abreu Gonçalves para, em nome da Região Autónoma da Madeira, assinar o referido contrato.
- 3 - Mais resolve nomear Rui Alberto Nóbrega Gonçalves, Presidente do Conselho de Gerência e João Afonso Almeida, Gerente Executivo da Empresa Jornal da Madeira, Lda. ambos em representação da Região Autónoma da Madeira, para o biénio 2011-2012.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 04, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Código de Classificação Económica 09.06.02 A.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, no exercício da Presidência, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 28/2011

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Janeiro de 2011, resolveu:

Aprovar a proposta de alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 2/2011/M, de 10 de Janeiro, diploma que aprovou o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2011, e submetê-la à aprovação da Assembleia Legislativa da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, no exercício da Presidência, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 29/2011

Considerando que a MPE - Madeira Parques Empresariais, Sociedade Gestora, S.A., criada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2001/M, de 28 de Agosto, com

as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2002/M, de 16 de Julho, é concessionária do serviço público de criação, instalação, gestão, exploração e promoção dos parques empresariais identificados no seu Anexo I, por Contrato de Concessão celebrado com a Região Autónoma da Madeira, em 27 de Março de 2006;

Considerando que a Madeira Parques Empresariais é uma empresa pública de capitais exclusivamente públicos, que prossegue os seus fins sociais, de acordo com parâmetros de interesse público, criando infra-estruturas adequadas à instalação de actividades industriais a desenvolver por empresas regionais, potenciando futuros investimentos, conciliando-os com a promoção de um correcto ordenamento do território e contribuindo para uma melhoria da qualidade do ambiente;

Considerando que nos termos das alíneas a) e b) da Base XI, publicada no Anexo III ao Decreto Legislativo Regional n.º 28/2001/M, de 28 de Agosto, a Região Autónoma da Madeira deve afectar à MPE - Madeira Parques Empresariais, Sociedade Gestora, S.A., os bens necessários ao funcionamento da actividade da concessão que estejam discriminados no respectivo contrato e praticar todos os actos necessários para que a concessionária cumpra as suas obrigações;

Considerando que, no que se refere ao Parque Empresarial da Camacha, para que fiquem asseguradas a qualidade e a continuidade do serviço público e sejam cumpridas as obrigações que resultam da Base XII do citado diploma regional, designadamente, para a conclusão do respectivo projecto de loteamento e disponibilização das instalações, nos termos da cláusula 33.º do Contrato de Concessão, se torna necessária a efectiva transmissão da propriedade dos imóveis da titularidade da Região Autónoma da Madeira, sobre os quais o parque em causa se encontra implantado, não se mostrando bastante a simples afectação consignada no Decreto Legislativo Regional n.º 28/2001/M, de 28 de Agosto e no Contrato de Concessão e afigurando-se, mesmo, ser seu pressuposto a sua transmissão;

Considerando que, na sequência da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1100/2010, publicada no JORAM, I Série, n.º 89 de 23 de Setembro, foi realizada em 6 de Outubro de 2010, uma Assembleia Geral da Sociedade Anónima MPE - Madeira Parques Empresariais, Sociedade Gestora, S.A., na qual foi deliberado um aumento do seu capital social por entrada em espécie realizada somente pela accionista Região Autónoma da Madeira e constituída pelo seguinte bem: prédio misto, localizado nos sítios da Nogueira, freguesia da Camacha e Ribeira dos Pretetes, freguesia do Caniço, ambas do município de Santa Cruz, com a área total de 44.840 m², da qual 31.900 m² se situam na freguesia da Camacha e 12.940 m² na freguesia do Caniço, confrontando, no seu todo, do Norte com a Ribeira da Nogueira, Francisco da Costa, Manuel Rodrigues de Matos, António Teixeira de Jesus Lagos e outros, do Sul com Ludovina Fernandes Nunes e herdeiros, João da Mata, José de Oliveira, João de Freitas e outros, do Leste com a Ribeira da Nogueira, talude ou ribanceira e Córrego e do Oeste com José de Sousa e Sá, José de Oliveira, António Nóbrega e outros, inscrito na matriz predial respectiva, a parte rústica, sob os artigos 49, 55, 56, 57, 64, 68, 69, 72 e parte do artigo 48, todos da Secção AZ, da freguesia da Camacha e, a parte urbana, sob os artigos 2485, 1756 e 1161, da freguesia da Camacha e 4016 e 4017, da freguesia do Caniço, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Cruz sob os n.ºs 559/19940426, da freguesia da Camacha e 4412/20050426, da freguesia do Caniço, onde se acha registado a seu favor pela Apresentação 1, de 26 de Abril de 2005.

O Conselho de Governo reunido em plenário em 13 de Janeiro de 2011, resolveu:

1. Aprovar a minuta da escritura do aumento de capital social da MPE - Madeira Parques Empresariais, Sociedade Gestora, S.A. por entrada realizada somente pela accionista Região Autónoma da Madeira e constituída pelo imóvel anteriormente descrito e identificado e cujo original fica arquivado na Secretaria-Geral da Presidência em processo próprio;
2. Mandatar o Secretário Regional do Plano e Finanças para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar o respectivo contrato.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, no exercício da Presidência, João Carlos Cunha e Silva.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)